

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2019
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 005/2015

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
005/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A
EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

Ref. Proc. 23479.000729/2014-79
Contrato Administrativo nº 005/2015
Pregão Eletrônico nº 097/2014 (153063)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado através do Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, sediada na Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA, residente e domiciliado no Conj. Cidade Nova 8, WE 39, nº 100 – Residencial Styllus Apto 301C, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, portador do CPF nº 613.105.142.-91, e da CI nº 2420575-SSP/PA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015** que consiste na repactuação do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 005/2015 - UNIFESSPA em sua cláusula sexta, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no município de Marabá e nos campi do interior do Estado**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objeto realizar a repactuação ao Contrato nº 005/2015, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2019/2020 PA000018/2019, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.000729/2014-79:

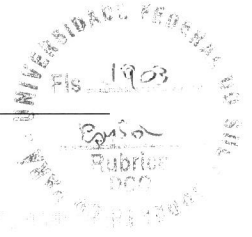
2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, em virtude da repactuação contratual de -1,55%, atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 311.387,78 (trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, e o valor anual para **R\$ 3.736.653,38 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUINTA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

— ITEM 01 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, valor mensal de R\$ 311.387,78 (trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, e global anual dos serviços de em **R\$ 3.736.653,38 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**”



CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

A garantia de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de R\$ 186.832,67 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até 30/07/2020, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Justificativa, e planilha de composição atualizados (pg. 1826 a 1885);

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 05 de Agosto de 2019.

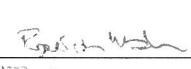


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

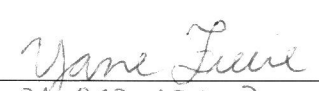


Polo Segurança Especializada Ltda
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 4174791
CPF: 794.938.936-26



RG: 21.973.102-3
CPF: 142.434.267-51

